



INDICAÇÃO Nº 1103/2023

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Antonio Marcos Batista Pereira, que interceda junto ao setor competente para criação de um Projeto de Lei que Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Importância de não Alimentar os Animais Silvestres no município de Santana de Parnaíba-SP.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade solicitar a criação de um Projeto de Lei, para instituir no município uma campanha para não alimentar os animais silvestres.

A alimentação inadequada pode prejudicar a saúde dos animais silvestres, aumentando a chance de doenças e afetando seu desenvolvimento natural. Além disso, a oferta de alimentos por humanos pode fazer com que os animais se acostumem com a presença de pessoas e percam o medo, o que pode torná-los vulneráveis a caçadores e predadores naturais.

É importante respeitar as normas de proteção ambiental e contribuir para a conservação da fauna e flora brasileiras.

Logo, vejo como de extrema importância a criação do referido Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 28 de Fevereiro de 2023.

SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - AVANTE



MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre a importância de não alimentar os animais silvestres no Município de Santana de Parnaíba/SP.

Prefeito, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, submete a elevada consideração do Egrégio Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É instituída a campanha permanente de conscientização sobre a importância de não alimentar os animais silvestres no município.

Art. 2º A campanha prevista no caput visa orientar a população sobre os riscos de vida que os animais silvestres correm quando são alimentados pelos humanos, podendo levá-los a óbito, devendo para tanto, reunir a sociedade civil e os órgãos ambientais para promover ações de conscientização a essa prática, tais como:

I- Instruções nas unidades de ensino sobre a importância de não alimentar os animais silvestres.

II - Orientação de toda a população através de reuniões, palestras, cartilhas, materiais informativos distribuídos nos órgãos públicos do município, entre outros, sobre essa prática não recomendada.

III - Divulgação através das redes sociais e meios de comunicação para atingir o maior número de pessoas.

IV- Realização de parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 28 de Fevereiro de 2023.

PREFEITO
Prefeito Municipal





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº /2023

O objetivo deste projeto é conscientizar toda a população, para não alimentar os animais silvestres do município.

Sabemos que cada vez mais, nos deparamos com animais da nossa fauna convivendo em meio a população, ocorre que esses animais pertencem a natureza e é de lá que eles devem continuar a tirar seu alimento, devemos respeitar a vida deles, alimentar esses animais é prejudicá-los.

A população tem que entender que o animal silvestre está presente no ambiente urbano, e ele se adapta a esse ambiente e muitas vezes as pessoas não sabem como lidar com eles, por isso a necessidade de campanhas de conscientização para todos compreenderem que além de não alimentá-los, não devem capturá-los.

As pessoas acabam dando alimentos errados, o animal deixa de fazer sua função, acaba ficando mais manso, se aproximando e se expondo a riscos que ele não teria. Então se a pessoa ver um quati, um macaquinho, um gambá, ou qualquer outro animal silvestre, não o alimente, deixe o animal seguir sua vida natural, ele é capaz de fazer sua trajetória sem interferência humana.

O que devemos fazer para contribuir com esses animais é além de não alimentá-los, fechar os sacos de lixo, ou mesmo tampar as lixeiras para que eles não tenham acesso aos alimentos .

Os biólogos afirmam que o fornecimento de alimentos inadequados prejudica a saúde dos animais, promove o desequilíbrio ambiental e deslocamento das espécies para fora da mata, elevando o número de atropelamentos, colocando em risco a sobrevivência desses animais.

Os animais silvestres devem seguir o processo natural da cadeia alimentar e alimentar esses animais pode parecer um gesto generoso, mas, do ponto de vista sanitário, é extremamente danoso aos bichinhos, gerando inúmeros malefícios para os animais e ao próprio homem.

Desta forma, tendo em vista as evidentes vantagens do presente projeto de lei para a elaboração de campanhas permanentes para conscientizar a população a não alimentarem os animais silvestres.

PREFEITO
Prefeito Municipal